

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº.157, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Sra. Viviane Silva da Silva, matrícula 00111, para fiscal do Contrato nº. 006/2019-IPMA firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - IPMA e a empresa AMAZON CARDS S/S LTDA, cujo objeto é aquisição de combustível, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019-IPMA

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua – IPMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 83.366.013/0001-06 e a empresa Amazon Card's S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.63.887.699/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por finalidade a **Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial SRP.2018/001/GAB.VICE-PREFEITO**, formalizado através do contrato nº. 006/2019, cujo objeto cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de vale combustível, na forma impressa, integrado com serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículo, por meio da implantação e operação de sistema informatizado, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 09.122.0020.2037 – Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Subelemento: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fonte: 142000 – Contribuição para RPPS

Valor: R\$ 98.325,00 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, com início em 27.06.2019 e término em 26.06.2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Art. 57, inc. II.

DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2019.

ASSINANTES: Jose Augusto Dias da Silva.
Presidente do IPMA

José dos Santos Ventura
Amazon Cards S/S Ltda

PROCESSO Nº. 192/2019

INTERESSADO: IPMA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL, NA FORMA IMPRESSA, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº. 192/2019, com vistas a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AMAZON CARD'S S/S LTDA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL, NA FORMA IMPRESSA**, estabelecida na Rodovia Arthur Bernardes, nº 605, 1º andar sala 16, Telegrafo, CEP: 66.115-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 63.887.699/0001-73, através de processo de **Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial SRP.2018/001/GAB.VICE-PREFEITO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TICKET COMBUSTIVEL**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos servidores do Município de Ananindeua – IPMA, cujo valor total é de **98.325,00 (Noventa e oito mil e trezentos e vinte e cinco reais), por um período de 12 (Doze) meses**, atendendo as finalidades precípua da Administração Pública Municipal, , cujo procedimento deverá ser norteado pelo que preceitua a Lei 8666/93, art. 24, e nos termos do Parecer Jurídico nº. 192/2019, o qual adoto integralmente como fundamento.

Nesses termos, **Autorizo** a realização do contrato da empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de ar condicionados tipo Split, com a empresa supracitada.

Ananindeua/PA, 24 de junho de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua/PA, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Considerando a necessidade da **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Vale Combustível, na Forma Impressa**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua – IPMA;

Considerando que; o Contrato mantido com a empresa Amazon Card's S/S LTDA, expirou dia 10/05/2019, não podendo este Instituto ficar sem combustível para a execução de serviços administrativos, visitas do serviço social e perícias;

Considerando que as cotações de preços mostraram ser mais vantajoso para a administração pública aderir a Ata de Registro de Preços, oriunda do **Processo nº. 001/2018/ GAB VICE PREFEITO**, certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº. PPSRP. 2018.001.PMA.GAB VICE PREFEITO**, para contratação de **empresa especializada no fornecimento de vale combustível, na forma impressa, com a empresa Amazon Card's S/S LTDA**, que apresentou a menor taxa administrativa, cujo o percentual é de 3,5% (três e meio por cento);

Considerando que; esta devidamente demonstrado nos autos que, esta proposta é mais vantajosa para a administração pública;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor: Exercício 2019.

Funcional Programática: 09.122.0020.2037 – Apoio as Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Subelemento: 33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes automotivos.

Fonte: 142000 – Contribuição para RPPS

Valor: R\$ 98.325,00 (Noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua - PA, 24 de junho de 2019.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Presidente do IPMA